

RESOLUÇÃO CSAGU/AGU Nº 04, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o Parecer nº 00018/2023/CGAU/AGU, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU/AGU nº 47, de 03 de março de 2016, alterada pelas Portarias CGAU/AGU nº 516, de 30 de novembro de 2018; nº 787, de 1º de novembro de 2019, nº 301, de 13 de abril de 2020, retificada pela Portaria CGAU/AGU nº 916, de 13 de novembro de 2020, e alterada pela Portaria CGAU/AGU nº 237, de 20 de junho de 2022, aprovado pelo Despacho nº 2839/2023/CGAU/AGU, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, elaborado em razão do disposto no art. 5º, V, da Lei Complementar nº 73, de 1993;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida na 239ª Pauta Eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, de 18 de agosto de 2023, que aprovou o parecer retromencionado e os elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.000660/2022-41, resolve:

Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União, e declarar estável, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o Advogado da União ITALO THIAGO SILVA CUNHA, a partir de 19 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Presidente

Conselho Superior da Advocacia-Geral da União